GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-025207.989.24-5

Contratante: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.

Contratada: Fundação Getúlio Vargas.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a certificação de 15.600 (quinze mil e seiscentos) profissionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP em gestão escolar para aprendizagem.

Responsável: Daniele Ribeiro Menezes Quirino (Coordenadora EFAPE).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 e Contrato EFAPE nº 02/2024.

Advogados: Leonardo José Melo Brandão (OAB/MG n° 53.684), Letícia Baffi Ferreira Pinto Lundgren (OAB/RJ n° 186.078) e outros.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR PARA APRENDIZAGEM. SERVIÇO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. METODOLOGIA ESPECÍFICA. CUSTOMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. INVIABILIDADE DE COMPARAÇÃO OBJETIVA DE PROPOSTAS. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS DEMONSTRADA POR EXPERIÊNCIA CONSOLIDADA EM PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES. PESQUISA DE PREÇOS. CONSULTA A INSTITUIÇÕES DE RECONHECIDA QUALIFICAÇÃO. EQUALIZAÇÃO METODOLÓGICA DAS CARGAS HORÁRIAS. COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ECONÔMICA DA AVENÇA. PREÇO CONTRATADO INFERIOR AOS DEMAIS REFERENCIAIS OBTIDOS. ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 14.133/2021. FALHAS FORMAIS VERIFICADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO OU COMPROMETIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T6EL-6X6G-7874-7LL6

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do ato de **Inexigibilidade de Licitação** e do subsequente **Contrato n° 2/2024**, celebrado entre a **Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE** e a **Fundação Getúlio Vargas**, sem prejuízo das **recomendações** à Origem consignadas no corpo deste voto, a saber:

i) que, em futuras contratações dessa natureza, amplie as fontes de pesquisa de preços;

ii) que observe, doravante, com rigor, as disposições do artigo 1º do Decreto nº 41.165/96, com suas alterações, bem como o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 64.065/2019; e

iii) que, nos futuros certames, observe com maior rigor a tempestividade dos atos, a adequada segregação de funções e a indicação formal de substitutos para gestor e fiscal de contrato, bem como promova a completa compatibilidade dos instrumentos convocatórios e documentos correlatos às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne ao planejamento da contratação, à formalização dos atos preparatórios e à governança das contratações públicas

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T6EL-6X6G-7874-7LL6

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T6EL-6X6G-7874-7LL6